

**EDITAL Nº 01/2025 DE CADASTRO PARA VAGAS DE DIARISTAS NO ALOJAMENTO “PROF. JOÃO EURICO DE MELO TOLEDO” DO CONSERVATÓRIO DE TATUÍ**

**CADASTRAMENTO - 2025**

A Sustenidos Organização Social de Cultura comunica a abertura do Edital de cadastro para vagas de diaristas no Alojamento “Prof. João Eurico de Melo Toledo” do Conservatório de Tatuí. Essa modalidade é voltada a estudantes com matrícula regular nos cursos do Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” de Tatuí, que estejam em Desproteção Social e/ou Vulnerabilidade Relacional comprovada, em conformidade com os parâmetros definidos nos critérios do Regimento Interno do Alojamento.

**1. OBJETO**

**1.1** A concessão de vagas no Alojamento tem por finalidade o desenvolvimento de mecanismos institucionais capazes de ampliar as condições de permanência e aproveitamento nas atividades do Conservatório de Tatuí, na perspectiva da inclusão social e da democratização do ensino musical e cênico para estudantes em Desproteção Social e/ou Vulnerabilidade Relacional comprovada, e que possibilitem agir preventivamente na redução das taxas de reprovação, retenção e evasão.

**1.2** As normas de funcionamento do Alojamento do Conservatório de Tatuí, os seus princípios fundamentais, as suas finalidades, a sua forma de gestão, as competências e atribuições dos setores e instâncias a eles vinculados, estão dispostos no Regimento Interno do Alojamento “Prof. João Eurico de Melo Toledo” do Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” de Tatuí, disponível no endereço eletrônico: <https://www.conservatoriodetatui.org.br/quem-somos/unidades-e-setores/alojamento/>.

**1.3** O cadastro de interesse e de acesso ao uso do alojamento segue as regras do Conservatório de Tatuí, do Regimento do Alojamento e as descritas neste documento.

**1.4** Entende-se por DIARISTAS estudantes que, mediante aprovação na análise social efetuada a partir do cadastro objeto deste documento, passarão a pernoitar no Alojamento “Prof. João Eurico de Melo Toledo”, de uma a três vezes por semana, correspondendo ao perfil socioeconômico previsto do Regimento Interno do Alojamento.

realização

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da **SÃO PAULO**  
Cultura, Economia e Indústria Criativas GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

**1.5** Neste primeiro edital de 2025 serão disponibilizadas 40 vagas para diaristas.

## **2. DOS DIARISTAS**

**2.1** Não será permitida a permanência de nenhuma pessoa no Alojamento, que não tenha tido sua documentação avaliada e aprovada pelas equipes do Conservatório de Tatuí.

**2.2.** Aqueles que não apresentarem a documentação ou a apresentarem em desacordo, não poderão usufruir do benefício até que se abra novo cadastramento e possam concorrer novamente.

**2.3.** Estudantes que não correspondem às condições exigidas no perfil socioeconômico descrito no presente documento e no Regimento Interno do Alojamento não terão acesso ao alojamento.

## **3. ORIENTAÇÕES PARA O CADASTRO E SOLICITAÇÃO DAS VAGAS NA MODALIDADE DIARISTA**

**3.1** Poderão cadastrar-se para vagas de DIARISTAS no Alojamento do Conservatório de Tatuí, os estudantes que atenderem as seguintes condições:

I. Ter pelo menos 18 anos completos;

II. Comprovar, por meio documental, a impossibilidade de sua permanência nas atividades do Conservatório de Tatuí sem o benefício da estadia e ter o perfil socioeconômico nos termos do Regimento Interno do Alojamento.

III. Ser estudante ou bolsista do Conservatório de Tatuí com vínculo regular e comprovado.

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** A inscrição, bem como o envio da documentação devem ser feitos até o dia 14/03/2025.

### **4.2** Do recurso

A interposição do recurso acontecerá de 17/03 a 20/03 e o resultado do recurso ser divulgado posteriormente no dia 24/03/25.

### **4.3** Do resultado final

O resultado final ocorrerá no dia 28/03/25.

realização

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas



SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Ressaltamos que novas vagas poderão vir a serem criadas independente de novo edital e em decorrência de outros processos seletivos que surgirem durante o ano letivo.

**4.4** Para o cadastro nas vagas de diaristas o interessado deve:

Preencher o formulário de cadastro de interesse e questionário social disponível no link:

<https://forms.gle/GLA33VgGqFXEBniH8>

**4.5** Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail: [alojamento@conservatoriodetatui.org.br](mailto:alojamento@conservatoriodetatui.org.br).

## **5. DA APROVAÇÃO E VIGÊNCIA DA VAGA COMO DIARISTA**

**5.1** Nenhuma pessoa será admitida como diarista no Alojamento sem que tenha sido aprovada na análise social através do cadastro de interesse descrito neste documento e entrevista social, se necessário, realizada pela Equipe Técnica Social.

**5.2** A utilização das vagas está sujeita à disponibilidade de leitos.

**5.3** O interessado aprovado poderá utilizar o alojamento durante o período letivo do ano de 2024.

**5.4** Após a divulgação do resultado, os(as) aprovados(as) receberão um comunicado por e-mail com as orientações de como proceder para utilização da vaga. Em nenhuma hipótese a pessoa aprovada poderá fazer uso do alojamento sem o cumprimento de todas as diretrizes, podendo somente acessar as dependências do alojamento, somente após a autorização expressa e final do Conservatório de Tatuí.

## **6. FATORES CONSIDERADOS PARA A ANÁLISE SOCIAL**

**6.1** A Equipe Técnica Social realizará a análise social de acordo com os documentos solicitados neste edital (item 7.) para melhor entendimento do perfil socioeconômico de cada pessoa candidata, atribuindo pontuação aos fatores que compõem a vulnerabilidade social. Quanto maior a soma da pontuação, entende-se que mais agravado é o cenário de vulnerabilidade social.

Serão consideradas cenário de vulnerabilidade socioeconômica pontuações que somem, no mínimo, 04 (quatro) pontos.

realização

**#SUSTENIDOS**

**tatuí** conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da **SP** **SÃO PAULO**  
Cultura, Economia e Indústria Criativas GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

a) Solicitantes com renda mensal de até ½ salário-mínimo per capita (ou seja, até R\$706,00 por pessoa da família);	02 pontos
b) Solicitantes com renda mensal de até 1,5 salário-mínimo per capita (ou seja, até R\$2.118,00 por pessoa da família);	01 ponto
c) Integrantes de população preta, parda ou indígena (mediante Anexo 3);	01 ponto
d) Integrantes de população Trans ou Travesti (mediante Anexo 4);	01 ponto
e) Pessoas com deficiências, comprovada por parecer ou laudo emitido por profissional da saúde com habilitação adequada (atenção ao Anexo 6);	01 ponto
f) Solicitantes com dependentes (crianças de até 14 anos)	01 ponto por dependente
g) Solicitantes com dependentes (pessoas com deficiência);	01 ponto por dependente
h) Solicitantes com dependentes (pessoa idosa);	01 ponto
i) Solicitante que exerça trabalho <b>autônomo</b> desde que a renda obtida seja de até 1,5 salário-mínimo.	01 ponto
j) Solicitante oriundo de Ensino Médio (ou supletivo) cursado em escola pública;	01 ponto
k) Solicitante cuja condição de moradia seja financiada, <b>desde que a renda per capita seja de até 1,5 salário-mínimo</b>	01 ponto
l) Solicitante cuja condição de moradia seja alugada <b>desde que a renda per capita seja de até 1,5 salário-mínimo</b>	01 ponto
m) Solicitante cuja condição de moradia seja imóvel cedido <b>desde que a renda per capita seja de até 1,5 salário-mínimo</b>	01 ponto

realização

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas

**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

n) Solicitante cuja família receba ou já tenha recebido algum benefício do Governo Federal, Estadual ou Municipal;	01 ponto
o) Solicitante em situação de trabalho informal, desemprego ou falta de renda própria;	01 ponto
p) Solicitante que resida longe do grupo familiar;	01 ponto
q) Comprovante de distância superior a 60 km entre a cidade de origem e a unidade do Conservatório de Tatuí na qual estuda.	01 ponto
r) Solicitante que apresente Situações Agravantes de Vulnerabilidade (a serem avaliadas pela Equipe Técnica Social); *Ex: situação de violação de direitos, situação da moradia (zona rural, periférica, favela, quilombo ou aldeamento), número de pessoas na residência, rede de apoio, autonomia financeira, questões de saúde, presença de dependentes na família, tipo de função exercida pela provedora do grupo familiar, situações que considerem risco, número de trechos de ônibus até o Conservatório de Tatuí.	Até 03 pontos

## 7. DOCUMENTOS PARA CADASTRO E COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO SOCIOECONÔMICA DA PESSOA CANDIDATA À VAGA DE DIARISTA NO ALOJAMENTO

**7.1** Preencher e enviar cópias simples, frente e verso, dos seguintes documentos:

Dados do Estudante:

- Preenchimento de Questionário Social e Formulário de Interesse **(item 4.4)**;
- Declaração de profissional autônomo ou auxílio financeiro para custear as despesas **(Anexo 1 A e B)**;
- Documento de identidade recente com foto, válido em todo território nacional (RG, RNE, etc.);
- Documentos de identidade de todo o grupo familiar (RG, RNE ou certidões de nascimento), destacando seu grau de parentesco e que residem na mesma residência;
- Comprovante de escolaridade do candidato através do histórico escolar (caso deseje comprovar estudo em escola pública);

realização

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da **SÃO PAULO**  
Cultura, Economia e Indústria Criativas GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

- f) Declaração escolar recente emitida pela secretaria acadêmica do Conservatório de Tatuí;
- g) Autodeclaração Étnico-Racial, se pertencer ao grupo de pessoas pretas, pardas ou indígenas **(Anexo 3)**;
- h) Autodeclaração de **pessoa Trans ou Travesti**, se pertencer ao grupo mencionado **(Anexo 4)**;
- i) Declaração de **Pessoa com Deficiência (PCD)** - especificando qual é a deficiência e comprovando com documentos e laudos médicos. Caso a condição impeça a declaração de próprio punho, será aceita declaração por escrito de representante legal da pessoa candidata;

#### **Comprovação de renda / moradia:**

j) Cópia do **comprovante de renda de todas as pessoas integrantes do grupo familiar** com idade superior a 18 (dezoito) anos: holerites, carteira de trabalho, ou imposto de renda, a seguir:

- No caso de familiares que exerçam atividade autônoma ou sejam profissionais liberais, deve-se anexar os últimos 3 (três) extratos bancários da conta corrente/poupança, e preencher o Anexo 1.
- Comprovante de Rendimentos – Mês de Referência – Holerites, extrato de contas correntes, declaração de pagamento, etc;
- Carteira Digital ou arquivo (PDF ou JPG) da Carteira de Trabalho de todos os membros (foto, verso com dados e folhas subsequentes de registros até a primeira folha em branco) ou CNIS (<https://meu.inss.gov.br/index.html#/extrato-previdenciario>);

k) Comproverantes das **condições de moradia**:

- se financiada, a última prestação paga;
- se alugada, último comprovante de pagamento;
- se imóvel cedido, declaração conforme modelo **(Anexo 5)**;
- se própria, IPTU ou escritura (ou documento equivalente).

l) Comproverantes de **despesas permanentes** do Grupo Familiar (exemplo: água, gás, IPTU, telefone, internet, convênio médico, recibo de consultas, compra de remédios, colégios e escolas/cursos);

**7.1.1** Na impossibilidade de apresentar qualquer um dos documentos acima, a pessoa interessada deverá indicar os motivos na declaração negativa de documentos **(Anexo 2)**;

**7.1.2** Serão **consideradas desempregadas** aquelas pessoas que, tendo estado empregadas em algum

realização

**#SUSTENIDOS**

**tatuí** conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da **SÃO PAULO**  
Cultura, Economia e Indústria Criativas GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

momento nos últimos 12 meses, estejam sem trabalho atualmente, no período da inscrição. Pessoas que nunca exerceram função remunerada não são consideradas desempregadas.

**7.2** As pessoas candidatas poderão ser convocadas para entrevista virtual pela Equipe Técnica Social do Conservatório de Tatuí, em caso de dúvidas a serem sanadas, e serão agendadas por e-mail cadastrado no formulário de interesse.

**7.3** A qualquer momento poderão ser requeridos outros documentos, a fim de sanar eventuais dúvidas acerca do enquadramento do requerente nas condições descritas neste edital.

**7.4 Estudantes que obtiverem pontuação inferior a 4 pontos não serão classificados como em situação de vulnerabilidade socioeconômica e serão desclassificados do presente processo seletivo**

## **8. CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**8.1** Em caso de empate, o critério utilizado será o da maior distância (em quilômetros) entre a moradia da pessoa candidata e o Conservatório de Tatuí.

## **9. DO RESULTADO**

**9.1** O resultado será publicado no dia 28 de Março de 2025 no Espaço Estudantil do Conservatório de Tatuí: [www.conservatoriodetatu.org.br/espaco-estudantil](http://www.conservatoriodetatu.org.br/espaco-estudantil)

**9.2** A aprovação do cadastro feito pelos estudantes interessados será também enviada por e-mail (pelo endereço registrado pelo(a) aluno(a) durante o cadastro), e deve ser apresentada na portaria quando de sua entrada no Alojamento.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** O Conservatório Dramático e Musical “Dr. Carlos de Campos” de Tatuí reserva-se ao direito de realizar sindicância sobre as informações prestadas, bem como rever, a qualquer momento, a disponibilização da vaga no Alojamento, em casos de falsidade e/ou má-fé em qualquer das informações.

**10.2** O ato de inscrição gera a presunção de que a pessoa candidata conhece as exigências do presente documento e de que aceita as condições da seleção, não podendo alegar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

**10.3** A avaliação da Equipe Técnica Social realizada neste processo seletivo tem validade ao longo do ano letivo.

realização

**#SUSTENIDOS**

**tatuí** conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

**10.4** A Gerência Geral do Conservatório de Tatuí, bem como a Equipe Técnica Social poderão, respectivamente, solicitar novos documentos e realizar uma nova análise dentro desse prazo, se julgarem necessário.

**10.5** A inexistência das declarações, as irregularidades nos documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão a pessoa candidata da seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão o seu ingresso no Alojamento, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição;

**10.6** O candidato tem ciência de que a autorização para uso do alojamento não lhe garante a possibilidade de utilização da mesma unidade, que o seu uso é compartilhado, que não podem deixar pertences nos períodos em que não esteja usufruindo, bem como devem cumprir todas as disposições do Regimento do Alojamento e das regras do Conservatório de Tatuí.

**10.7** O candidato tem ciência de que o uso do alojamento é permitido à título provisório, podendo ser encerrada, a qualquer tempo, a permissão de utilização, diante de diretrizes e normativas da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, proprietária do imóvel.

**10.8** Os casos não previstos neste Edital deverão ser apreciados e decididos pelas áreas responsáveis pela avaliação designadas pela Gerência Geral do Conservatório de Tatuí.

Tatuí, 25 de Janeiro de 2025

Sustenidos Organização Social de Cultura

Conservatório de Tatuí

realização

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas



SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

**ANEXO 1 – A**  
**DECLARAÇÃO DE RENDA/AUXÍLIO FINANCEIRO**

**PROFISSIONAL AUTÔNOMO OU INFORMAL:**

Eu, \_\_\_\_\_,  
número do RG \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO, para fins de direito, sob as penas da legislação cabível, que  
exerço atividade informal de: sem registro em Carteira de Trabalho (CTPS) e qualquer vínculo  
empregatício como Pessoa Jurídica, obtendo remuneração mensal no valor de R\$ \_\_\_\_.

Sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de dados e/ou documentos inverídicos implicará na impossibilidade de utilizar o alojamento na modalidade de diarista.

Descreva brevemente o seu planejamento para subsidiar as suas despesas básicas com alimentação, higiene pessoal, transporte, etc.:

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração, para que produza seus efeitos legais.

Tatuí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata

realização

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas



SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

**ANEXO 1 - B**  
**DECLARAÇÃO DE RENDA/AUXÍLIO FINANCEIRO**

**AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS:**

( ) Posso / resido com grupo familiar, e recebo auxílio financeiro de minha família e/ ou terceiros no valor médio mensal de R\$\_\_\_\_\_.

( ) Não possuo/resido com grupo familiar, mas recebo auxílio financeiro de minha família e/ou terceiros no valor médio mensal de R\$\_\_\_\_\_.

( ) Não possuo/resido com grupo familiar e não recebo auxílio financeiro de minha família e/ou terceiros.

Descreva brevemente o seu planejamento para subsidiar as suas despesas básicas com alimentação, higiene pessoal, transporte, etc:

Tatuí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata

realização

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas



SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

**ANEXO 2**  
**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOCUMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, sob inscrição no RG/RNE de número \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que:

Não posso apresentar os documentos abaixo indicados:

---

---

---

---

---

e pelos seguintes motivos:

---

---

---

---

---

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob as penas da lei, assino a presente declaração negativa, para que produza seus efeitos legais.

Tatuí, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata

realização

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas



SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

**ANEXO 3**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_,  
estado civil: \_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_,  
CPF nº: \_\_\_\_\_ e RG nº: \_\_\_\_\_, residente e em domicílio  
em: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_(colocar endereço completo),\_estudante do curso: \_\_\_\_\_, declaro, para o fim  
específico de atender ao edital para vaga na modalidade Diarista no Alojamento do *CONSERVATÓRIO DRAMÁTICO E  
MUSICAL "DR. CARLOS DE CAMPOS" DE TATUÍ*, que sou uma pessoa **(informe se preta, parda ou indígena)**  
\_\_\_\_\_(se indígena, indicar etnia).

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima, sob as penas da lei,  
assino a presente autodeclaração.

Tatuí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata

realização

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas



SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

**ANEXO 4**  
**AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS OU TRAVESTI**

Eu, (nome social) \_\_\_\_\_, nome de registro: \_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_\_\_\_, data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, CPF nº: \_\_\_\_\_ e RG nº: \_\_\_\_\_, com interesse em candidatar-me para Vaga na modalidade de Diarista no Alojamento, declaro minha identidade Trans ou Travesti com o fim específico de atender aos critérios de prioridade para pessoas Trans ou Travestis, e cumprido o descrito no item 8 letra h descrito no presente documento.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e na ficha de inscrição é aquele que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação, a fim de garantir o que estabelece o Decreto Estadual nº 55.888/2010.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração resultará na minha desclassificação no processo seletivo e na recusa ou cancelamento da vaga na modalidade Diarista no Alojamento, além das penas previstas em lei, o que pode acontecer a qualquer tempo.

Tatuí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa candidata

realização

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas

**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

**ANEXO 5**  
**DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO**

Eu (nome do proprietário/a do imóvel cedido), \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com inscrição no RG nº \_\_\_\_\_, e no CPF nº \_\_\_\_\_,  
DECLARO, para fins de direito, sob as penas da legislação cabível, que cedo o imóvel localizado na Rua/Avenida  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, para fins de residência sem o pagamento  
de qualquer ônus, a (nome da pessoa que reside no imóvel) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com inscrição no RG nº \_\_\_\_\_, e  
no CPF nº \_\_\_\_\_.

Sendo de minha inteira responsabilidade as informações prestadas nesta declaração, estou ciente de que a omissão ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos implicará nas penas previstas em lei e resultará no cancelamento da inscrição neste Processo Seletivo para vagas de diarista no Alojamento da pessoa candidata.

Tatuí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa que cede o imóvel

realização

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas



SÃO PAULO  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

**ANEXO 6**  
**SITUAÇÕES DE NÃO ELEGIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

Com base na legislação vigente, Lei nº 13.146/2015, NÃO PODERÃO CONCORRER no âmbito de ações afirmativas (em formato de pontuação no presente Edital) direcionadas a pessoas com deficiência:

a) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819);

b) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8);

c) Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta:

Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9);

d) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99): a) Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89);

realização

#SUSTENIDOS

tatuí conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas

**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS

Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99);

e) Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado;

f) Pessoas com mobilidade reduzida, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

realização

#SUSTENIDOS

**tatuí** conservatório  
de música e teatro

**CULTSP**

Secretaria da  
Cultura, Economia e Indústria Criativas



**SÃO PAULO**  
GOVERNO DO ESTADO  
SÃO PAULO SÃO TODOS